



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.837 / ANO XVI / 14 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável  
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM  
MTB 05442

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	4
- RECURSOS HUMANOS.....	4
- SMC.....	5
- SMMA.....	5
- DIVERSOS.....	6

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	10
- FASPG.....	11

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	13
-------------------------	----

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.209 de 11/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº 041130/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR ALESSANDRO LOZZA DE MORAES, da seguinte forma:

Emprego de Provedimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor Especial de Relações Públicas	CC 75/5	CC 75/5	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal  
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.208, de 11/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 040294/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MICHELLE TAVARES PADILHA para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provedimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessora de Gabinete	CC 15	CC 15/8	Gabinete do Vice Prefeito.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal  
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.200, de 09/04/2024

Implanta Escolas de Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o art. 25 da Lei Municipal nº 13.135/2018 de 30/04/2018, e o contido no protocolado SEI nº 028956/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. Ficam Implantadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, mantidas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, junto as seguintes unidades educacionais:

I. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AGENORIDAS STADLER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Dourado, Nº 45, Jd. Alfredo Sobrinho, Bairro Cará-Cará – CEP: 84.043-726, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

II. ESCOLA MUNICIPAL GENERAL ALDO BONDE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Amauri de Arruda Moura, nº1280, Lagoa Dourada II, Bairro Neves, CEP: 84.022.260, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

III. ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR AMADEU PUPPI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Engº Virgílio Milanese, 337, Jd. Nº Sº Das Graças, Bairro Boa Vista – CEP: 84.073.180, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

IV. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA DE BARROS HOLZMANN – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Latino Coelho, Nº 397 – Vila. Maria Otilia, Bairro Colônia DonaLuiza – CEP: 84.045-350, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano – Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

V. ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CARLOS RIBEIRO DE MACEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Avenida Euzébio De Queiroz, 1383 – Vila São Francisco, Bairro Uvaranas - CEP:84.032-000, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

VI. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CRISTIANE LEVANDOWSKI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Professora Myrtis de Almeida Rosas, nº 191, Jardim Amália II, Bairro Cará-Cará, CEP 84.037-

024, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

VII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FARIS ANTONIO MICHAELE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Andorinha, nº 666, Vila Borato, Bairro Chapada, CEP 84.064-020, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

VIII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLACY CAMARGO SÉCCO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Odete de Fátima da Silva, nº 100, Jardim Costa Rica, Bairro Neves, CEP 84.022-450, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

IX. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIA PACHER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Rua Prata, nº 200, no Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.046-445, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

X. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua São Mário, nº 109, Vila Santa Luzia, Bairro Chapada, CEP 84.063-150, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

XI. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLY CECÍLIA CAMARGO CHIAFITELA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Pégasus, nº 251, Jardim Estrela do Norte, Bairro Chapada, CEP 84.063-231, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

XII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSNI VILACA MONGRUE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada à Avenida Lineu Martins Ribas, nº 320, Núcleo Santa Terezinha, Bairro Contorno, CEP 84.060-285, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

XIII. ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DOUTOR PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Almirante Barroso, nº 2730, Jardim Conceição, Bairro Neves, CEP 84.020-030, no Município de Ponta Grossa-PR. (INTEGRAL – do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/Anos Iniciais);

**Art. 2º.** A implantação das Escolas Municipais de Tempo Integral, na Rede Municipal de Ensino, poderá ser feita de forma gradual, por ano, ou de forma simultânea considerando os recursos físicos, humanos, financeiros, as características e necessidades sociais de cada Escola Municipal e sua respectiva região, em conformidade com a legislação vigente e normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.197, de 09/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo nos protocolos SEI n. 021109/2024,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 23.063, datado de 1º de março de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.210, de 11/04/2024

*Denomina de Carlos Meira Martins a Pista de Esportes Equestres, situada no Centro Agropecuário Municipal Ayrton Berger, neste Município.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso XXVII, do art. 71 da Lei Orgânica do Município e mais o conteúdo no protocolado SEI041075/2024,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica denominada de **CARLOS MEIRA MARTINS**, a Pista de Esportes Equestres, situada no Centro Agropecuário Municipal Ayrton Berger, neste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.211, de 11/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 040823/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear **DIRLEI APARECIDO CORDEIRO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
Assessor Gabinete	de	Equivalente a 80% do subsídio de Secretário Municipal	SC 80/8	Gabinete da Prefeita
<b>Data Nomeação</b>	<b>da</b>	A partir da data de admissão.		

**Parágrafo único.** Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código SC 80/8, estava anteriormente vinculado a Procuradoria Geral do Município como Coordenador.

**Art. 2º.** As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 23.163, datado de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 23.747/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo no protocolado SEI 038324/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/04/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. ELOISA HELENA MELLO - Presidente
- II. VANESSA CAVALARI CALIXTO - Membro
- III. LISIANE KRUPPA GONÇALVES - Secretária

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no conteúdo no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 10/04/2024, às 17:45, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 10/04/2024, às 21:43, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4404152** e o código CRC **307CACD4**.

## PORTARIA Nº 23.749/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal 12.305/2010, e de acordo com o conteúdo no protocolado SEI 020450/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 10/04/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** **CONSTITUIR** Grupo de Trabalho para a elaboração de toda a documentação necessária para o procedimento licitatório que objetiva a Contratação de Empresa (s) para os serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, composta pelos seguintes membros:

- LUIS BANACECK – MAT. 31848**  
**SUELEN SANTIAGO CABRAL – MAT. 30156**  
**RONY CAMARGO DE BRITO – MAT. 12605**  
**ORLANDO JORGE DE ALMEIDA SPARTALIS – MAT. 12527**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 10/04/2024, às 17:45, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 10/04/2024, às 21:43, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4406492** e o código CRC **604AD46D**.

**PORTARIA Nº 23.748/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolo SEI 097353/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 10/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de maio de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária da servidora **MIRIAM MAIA RICARDO**, matrícula 201159, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Divisão de Infraestrutura

Ao (À)

**CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**

Prezada,

Com relação ao retorno da empresa **18 Gigas, anexos 4389174 e 4389222.**

**01 - Licença injetada na BIOS.**

A empresa afirma que irá entregar as demais injetadas na BIOS e anexou também declaração de fabricante se comprometendo. Nesse sentido de nossa parte não vemos problemas, desde que fique claro para ambas as partes que serão conferidas todas as telas e que no caso da entrega incorreta todas serão recusadas e devolvidas, cabendo as devidas penalidades legais à empresa.

**02 - Câmera, 03 - Travamentos, 04 - Telas e mensagens confusas**

Para os itens acima, entendemos que a empresa reconheceu as falhas do equipamento e propõe entregar nova versão atualizada e com as correções, conforme texto escrito pela mesma. *"Diante do exposto, garantimos que o equipamento será entregue com todas as atualizações e em pleno funcionamento, sem instabilidades, conforme as especificações solicitadas no Edital".*

**PARECER TÉCNICO:** Analisando apenas a questão técnica, nosso entendimento final é de que o equipamento proposto não atendeu as especificações do edital, devido a todos os pontos já citados anteriormente. **Quanto a oportunizar ou não a empresa entregar uma nova versão atualizada, solicitamos que seja decidido pela Srª. Secretária de Educação, uma vez que será necessário apresentar uma amostra, que poderá ou não se demonstrar qualificada, a que pouco afetará nosso trabalho, mas sim o planejamento e prazo da própria SME.**

Com relação ao retorno da empresa **Rental Sas, anexo 4589235.**

**01 - Licença injetada na BIOS.**

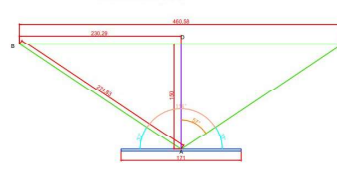
A empresa afirma que irá entregar as demais injetadas na BIOS e anexou também declaração de fabricante se comprometendo. Nesse sentido de nossa parte não vemos problemas, desde que fique claro para ambas as partes que serão conferidas todas as telas e que no caso da entrega incorreta todas serão recusadas e devolvidas, cabendo as devidas penalidades legais à empresa.

**02 - Câmera com ângulo de 120º**

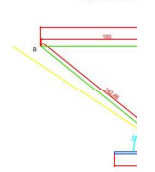
Após ler a documentação entregue, as explicações técnicas e matemáticas, entendemos que a empresa afirma que a câmera possui ângulo de 114º (o que seria dentro da tolerância de 10%), no entanto, de acordo com nossa análise em cima da documentação e novos testes realizados com a amostra, discordamos da empresa, onde novamente em nossos testes e cálculos o valor encontrado está próximo a 103°. A seguir mais detalhes dos testes realizados e considerações:

a) Primeiramente reafirmamos exatamente o mesmo teste que empresa relatou, ou seja, posicionamos duas pessoas ao centro da tela, a uma distância de 1,5m da tela, deslocando cada uma até desaparecerem da imagem, sendo uma para esquerda e outra para direita, deixando apenas alguns centímetros dos seus braços aparecendo na tela, formando o triângulo isósceles. Imediatamente já foi possível perceber que a distância entre as pessoas era bastante superior aos 1,5m relatado pela empresa, chegando a medição de 2,81m. Após isso, assim como feito pela empresa, medimos a distância das pessoas ao ponto focal da lente, o que resultou novamente em uma medida bastante superior ao informado pela empresa, 2,42m. Segue abaixo imagem criada em CAD para ilustrar em nosso teste (partindo de 1,5m) como seriam as medidas esperadas para o resultado de 114º e como foi o resultado aferido de 103º.

Tela conforme abertura indicada 114º



Tela conforme abertura 103º



b) Embora já no primeiro teste tenha sido possível observar que as medidas informadas pela empresa estão totalmente fora da realidade, ao menos para o modelo de câmera presente na amostra, analisamos os cálculos informados no seguinte trecho:

*"Aplicamos então a lei dos cossenos, c² = a² + b² - 2ab cos(θ), onde C é o lado maior com 1,56 e a e b lado com 1,44m. A resultante da equação da lei dos cossenos é o grau 63,49°, sendo a lente côncava, e o grau máximo do triângulo de 180°, diminuimos 63,49° de 180° e temos 114,11°."*

Para nós ficou claro que ocorreu um equívoco no seu próprio teste, observa-se que o resultado de 63º está correto, mas quando diminuído de 180º resulta na soma da abertura, ou seja, na área escura e não visível, sendo que o correto e esperado é o ângulo exibido pela câmera, que nesse cálculo foi de 65º e não 114º. Conforme a própria imagem anexada pela empresa evidência, o ângulo de abertura não chega nem a ser um ângulo reto, ou seja, menor que 90º.

Mas independente desses cálculos apresentados pela empresa, a câmera presente na amostra se demonstra bastante diferente da utilizada pelos testes da empresa, uma vez que se posicionamos as pessoas nas medidas exatas informadas no teste da empresa, ou seja, 1,5m e 1,44m de distância da lente, 1,56m entre ambas, as pessoas ficam bem mais ao centro da imagem exibida do que nas extremidades.

**Reforçamos que, devido a complexidade de demonstrar de forma clara os testes realizados seja com vídeo ou fotos, caso a empresa julgue necessário, enquanto a amostra estiver conosco, ficamos à disposição para demonstrar presencialmente para seus representantes os testes por nós realizados.**

**03 - Travamentos, 04 - Ortografia**

Para os itens acima, entendemos que a empresa reconheceu as falhas do equipamento e propõe entregar nova versão atualizada e com as correções, conforme texto escrito pela mesma. *"Além disso, a fabricante garante, por meio de declaração, que os travamentos serão solucionados com as novas atualizações e com os equipamentos que serão fabricados exclusivamente para esta administração."*

**PARECER TÉCNICO:** Analisando apenas a questão técnica, nosso entendimento final é de que o equipamento proposto não atendeu as especificações do edital, devido a todos os pontos já citados anteriormente. Com relação aos travamentos e ortografia a empresa se propõe a entregar atualizado, já quanto a câmera a empresa nesse momento afirmou estar correta, o que conforme todos os pontos já demonstrados acima não está correto.

**Sendo assim, quanto a oportunizar ou não a empresa entregar uma nova versão atualizada, solicitamos que seja decidido pela Srª. Secretária de Educação, uma vez que será necessário apresentar uma amostra, que poderá ou não se demonstrar qualificada, a que pouco afetará nosso trabalho, mas sim o planejamento e prazos da própria SME.**

05 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI**, Analista de Suporte, em 08/04/2024, às 10:56, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GONCALVES**, Analista de Suporte, em 08/04/2024, às 11:45, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4389243** e o código CRC **FE392D76**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**

**Pregão, na forma eletrônica nº 36/2024**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 30 de abril de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Fornecimento com serviços de instalação e configuração de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 775.381,34 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2024

**CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

**SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES**

Segue para análise e manifestação quanto ao contido no movimento 4389243.

Apos devolver para **SMARH/DECOM/PREG2**.

At.te

08 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, Assistente de Administração II, em 08/04/2024, às 12:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4394534** e o código CRC **F7281BB8**.

**LICITAÇÕES**



Divisão de Compras e Contratos

Ao (À)

**DECOM - Pregoeira Eliana**

Segue para homologação do **LOTE 1**, tendo em vista a empresa **ARREST CONFECCÃO E COMERCIO LTDA** ter apresentado as amostras dentro do solicitado em edital.

11 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA RIBEIRO**, Chefe de Seção de Compras, em 11/04/2024, às 11:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **TERESINHA HRETSUK**, Guarda Municipal, em 11/04/2024, às 11:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS**, Supervisor Administrativo, em 11/04/2024, às 11:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4409834** e o código CRC **0D9706C8**.

**RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 282/2023**

Pregão, na forma eletrônica nº 282/2023 - Processo nº 685/2023 - para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de de coturno, bota motociclista e bota de cano curto (borzgulim) para os guardas civis municipais e agentes municipais de trânsito de Ponta Grossa realizado em 21/03/2024, segue o resultado final do procedimento para as(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: **SAGAFA COMERCIO E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 35.349.266/0001-29**

Valor Total do Fornecedor: R\$ 669.972,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	COTURNO CANO ALTO	GUARTELA COTURNO CANO ALTO	UND	855	647.8000	553.869,0000
1	2	BOTA CURTO	GUARTELA BOTA CURTO	UND	180	393,0000	70.740,0000
1	3	BOTA MOTOCICLISTA	GUARTELA BOTA MOTOCICLISTA	UND	50	907,2600	45.363,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 669.972,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)

**MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA**



Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

Supervisão Departamento Administrativo da SME

Para providências conforme cota de mov. 4389243.

10 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES, Secretária Municipal de Educação, em 10/04/2024, às 16:37, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4407973 e o código CRC 8E4EEA20.



Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

De acordo com o parecer técnico apresentado na cota de mov. 4389243 os equipamentos das empresas não atendem as especificações do edital.

Dessa forma solicitamos encaminhamento para prosseguimento das próximas etapas licitatórias.

11 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES, Secretária Municipal de Educação, em 11/04/2024, às 12:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4410428 e o código CRC 5F8E8626.

## CONTRATOS

### QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 227/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução do contrato, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 29/09/2023 a 26/02/2024, convalidando-se a data de 29/09/2023.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 08/01/2024 a 06/06/2024, convalidando-se a data de 08/01/2024.

### CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  
OBJETO:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
9	1	35	CX	CABO DE COBRE SEMI RIGIDO 10MM 1KV - CAIXA COM 100M ENERGY RIGIDO	ENERGY RIGIDO	R\$ 686,4500
10	1	34	CX	CABO PP FLEXIVEL 1KV 2X2,5MM (2 VIAS COM 2,5MM) - 100M ENERGY FLEXIVEL	ENERGY FLEXIVEL	R\$ 418,3900

VALOR: R\$ 38.251,01 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e um centavo)  
PRAZO: 12 meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Edital do pregão eletrônico nº 208/2023

### CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: FERRARI E IZUMI LTDA  
OBJETO:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
1	1	65	UND	CÂMERA FIXA IP DOME	INTELBRAS CÂMERA FIXA IP DOME	R\$ 594,2300
4	1	16	UND	HD 8 TB	WD HD 8 TB	R\$ 3.162,7800
5	1	30	UND	CAIXA HERMÉTICA	STECK CAIXA HERMÉTICA	R\$ 345,0000
15	1	15	UND	CÂMERA SPEED DONNE	INTELBRAS CÂMERA SPEED DONNE	R\$ 13.342,9700
17	1	39	UND	CÂMERA BULLET	INTELBRAS CÂMERA BULLET	R\$ 673,1900
18	1	1	UND	GRAVADOR NVD 32 CANAIS	INTELBRAS GRAVADOR NVD 32 CANAIS	R\$ 7.167,4600
19	1	16	UND	GRAVADOR NVD 32 CANAIS	INTELBRAS GRAVADOR NVD 32 CANAIS	R\$ 7.167,4600
21	1	15	KIT	POSTE PADRÃO COMPLETO	POSTE PADRÃO COMPLETO	R\$ 3.550,0000

VALOR: R\$ 501.075,21 (quinhentos e um mil setenta e cinco reais e vinte e um centavos)  
PRAZO: 12 meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 238/2023

### CONTRATO Nº096/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
OBJETO:

Lote	Item	Quant.do saldo	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
8	1	16	CX	CABO DE REDE - INTERNO SIL INTERNO	SIL INTERNO	R\$ 650,0000

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)  
PRAZO: 12 meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Edital do pregão eletrônico nº 208/2023

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2024

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
COLABORADOR: ASILO SAO VICENTE DE PAULO  
OBJETO: disciplinar o repasse em 12 parcelas de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3678/1.  
VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 034/2024

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Avenida Visconde de Taunay, 950 - Telefone (42) 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

Emprego público: Professor 40 hrs - Educ. Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental

Cadastro	Nome	Data Ingresso	Classificação
32252	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	09/04/2024	33 AF
32224	FERNANDA DOS SANTOS GARCZAREK	26/03/2024	306
32189	PAOLA DAIANA CARVALHO	12/03/2024	307
31726	MARIA CRISTINA DE ALCANTARA CORREIA	26/03/2024	309
32155	ANDRILEIA MADALEN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/03/2024	311
32177	PAULA FERNANDA SEREMETA DA CRUZ	11/03/2024	312
32191	SAYLLA GERLINGER ALEIXO	12/03/2024	313
32164	GIOVANNA SOARES JACOMEL	06/03/2024	315
32157	TATIANE CAROLINE PERUCELLI ROSAS CORREIA	05/03/2024	316
32171	KARINA GEOVANA BATISTA DA SILVA	07/03/2024	317
32195	ANGELA STASIEVSKI ROCHINSKI	13/03/2024	318
32209	MAYARA FLAVIANE BACH	21/03/2024	319
31183	SUZSANE DOS SANTOS ALVES	12/03/2024	320
32158	SAMARA FATIMA BELO	05/03/2024	321
32204	CAMILA MACEDO	19/03/2024	322
32226	DEBORA MONALISA RIBEIRO NEVES	26/03/2024	323
30963	EVELIN CRISTINA LEMOS DAL COL	06/03/2024	324
32193	VANESSA LORENA BOSCA LARA	12/03/2024	325
31177	RAIANI LACERDA CALISTRO	08/03/2024	326
32175	THAIS FERNANDA KUKA	11/03/2024	327
31988	VANESSA APARECIDA DOS ANJOS	06/03/2024	328
32194	ANDREZA MARIA VALIM DA COSTA NUNES	13/03/2024	329
30625	MAISA CRISTINA CERELJO	12/03/2024	332
32186	REGIANE CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	12/03/2024	335
32168	LARISSA RIBEIRO SOARES	07/03/2024	336
32184	ALINE CRISTIANE XAVIER LEITE	12/03/2024	338
32230	ROBERTA OLIVEIRA MENARIM	26/03/2024	339
32244	CRISLAINE DE ABREU ANTUNES	05/04/2024	340
32220	ANABELA GONCALVES DA SILVA	26/03/2024	342
32219	JOSIANE KOWALEK SILVA	26/03/2024	343

TOTAL GERAL: 0030

Departamento de Recursos Humanos, 10 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, TEL. 3220-1394 - CEP: 84051-900 - PONTA GROSSA - PR

### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 002/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
32197	Joice Gonçalves Iargos	12/03/2024		0302
Total:	00001			
TOTAL GERAL:	00001			

Ponta Grossa, 10 de Abril de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD0554.CDL

Página: 1 de 1 de Contratos de Trabalho nº 020/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TALHAY, 950 - Tel 3220-1394 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

Nº 021/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 CCG/MF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 003/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: ASSIS.AP.ED.ASS.SO - ED.SOC.FE</b>				
32221	ELAYNE EMILY SIQUEIRA COELHO	26/03/2024		0019
<b>Total:</b>	<b>00001</b>			
<b>Emprego público: CONDUCTOR - MOTORISTA II</b>				
32117	JOAO MARIA JORGE NETO	26/03/2024		0049
19415	PAULO CEZAR NEUMANN	01/04/2024		0050
32261	ANGELO MARCOS GACA	10/04/2024		0052
32260	JOSE OCIMAR GONCALVES	10/04/2024		0053
<b>Total:</b>	<b>00004</b>			
<b>Emprego público: ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>				
32214	SERGIO LUCAS AVILLA DA SILVA	25/03/2024		0001
<b>Total:</b>	<b>00001</b>			
<b>Emprego público: PROF.NÍVEL SUP - ASSIST.SOC</b>				
32242	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS	05/04/2024		0043
<b>Total:</b>	<b>00001</b>			
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>00007</b>			

Extrato de Contratos de Trabalho - FFD054 COL Página 1 (trato de Contratos de Trabalho nº 021/2024)

Ponta Grossa, 10 de Abril de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FFD054 COL Página 2 (trato de Contratos de Trabalho nº 021/2024)

**SMC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



CULTURA

ATIVIDADE CULTURAL EM PONTA GROSSA

Ponta Grossa, 11 de abril de 2024

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, usando das atribuições que lhe conferem o cargo,

**CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a 27ª (ducentésima septuagésima segunda) reunião ordinária, a ser realizada no dia 15 de abril de 2024, segunda-feira, às 18h15, em primeira convocação, ou às 18h30 em segunda convocação, de forma remota, seguindo o previsto na resolução 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020. O link para acesso à sala de videoconferência será encaminhado através do grupo intitulado "Conselho de Cultura" no aplicativo whatsapp minutos antes do início da reunião. Caberá ao titular, no caso de impossibilidade de comparecimento/acesso, convocar seu suplente e apresentar justificativa. A reunião será na íntegra gravada.

**PAUTA:**

- Edital do Fundo
- Conferência Municipal de Cultura
- PROMIFIC
- Fóruns de Cultura
- Redes Sociais
- Prêmios Culturais
- Aprovação de Prestação de Contas PROMIFIC
  - o Novos Olhares - Alessandra Perrinelli Bucholdz
  - o Merino e o Esgoto - Ana Paula Oliveira de Almeida

A reunião será encerrada aproximadamente às 20h e 45 minutos;

Alberto Schramm Portugal  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa  
 Rua: Sete de setembro, 572. Centro  
 Fone: 42 3220 1000 - ramal 2094  
 cultura.pontagrossa.pr.gov.br

**SMMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS**

**R&R MOLAS LTDA(R&R MOLAS)** Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES NAAV SOUZA NAVES 3955 BAIRRO CHAPADA, Ponta Grossa – Paraná.



EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA



Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 14.240/2022. Encaminhar fotos que comprovem a limpeza do imóvel para evitar o lançamento da multa, para o e-mail: [fiscalambientalp@gmail.com](mailto:fiscalambientalp@gmail.com) ou WhatsApp: (42) 9 9838-5720.

N. CADASTRO	N. A.I.	DC	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$	TAXA DE LIMPEZA EM R\$	TAXA DE ROÇADA EM R\$
146730	1044/2024		EDSON NEY RODRIGUES	CASSIMIRO UCZAK, 99	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	550,70
50049	1045/2024		EVA DE JESUS PINTO	DARIO VELOSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.079,37
48073	1046/2024		LUIZ SERGIO GEBIELUCA E OUTRA	RUA REPUBLICA DO PANAMA, 531	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	945,00
817	1047/2024		JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	RUA SÃO JOÃO, 327	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	605,77
18965	1049/2024		AMILTO JUSTUS	RUA PROFESSOR COELHO E SOUZA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.148,82
69085	1050/2024		LUCIANE RAQUEL PADILHA MENDES	RUA ENGENHEIRO BELTRÃO, 696	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.156,47
54194	1055/2024		ELAINE TERESINHA ROSSA	RUA SALOMÃO TUMA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
92804	1056/2024		GIOCONDA TERESINHA FAGUNDES BERTOLINI	RUA SAID AJUZ, 120	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	23.835,77	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	5.608,42
92794	1057/2024		ANGELI CRISTINE KAISER	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,65
92843	1058/2024		MAURICIO VALENTINO DE MELO	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,65
92796	1059/2024		PEDRO LUIZ BRAUN	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,65
16807	1060/2024		ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JERIVA, 96	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	581,54
150854	1061/2024		ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, 220	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.064,83
39489	1062/2024		JOSE JONAS DOS SANTOS	RUA MACHADO DE ASSIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.033,38
38635	1063/2024		DOMINGOS CARLETTO	RUA LAMENHA LINS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	978,04
38637	1064/2024		BEATRIZ APARECIDA PEREIRA PINTO	RUA CONSELHEIRO BARRADAS, 11	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	422,94
18964	1065/2024		SAULO JUSTUS	RUA PROFESSOR COELHO E SOUZA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.121,00
18968	1066/2024		SEBASTIÃO ARAUJO RIBAS	RUA JOÃO SCHMIDT FILHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.379,55
83963	1067/2024		CARLOS MANOEL DE ANDRADE E OUTROS	RUA ROMULO GARDENAL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	605,77
					DOS RESÍDUOS			

## DIVERSOS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br - E-mail: pgcmasspg@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 15/2024

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 80/2023/CMASPG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- as informações contidas na Resolução Nº 80/2023/CMASPG de 31/10/2023;

## RESOLVE

Aprovar a retificação da Resolução Nº 80/2023/CMASPG de 31/10/2023 que aprova a manutenção das inscrições no CMAS, conforme o que segue:

	Nº de ordem	Nome da Entidade Socioassistencial	Nº da Inscrição	Data da Inscrição	Nível de Proteção	Serviço
Onde se lê:	2	Casa Transitória Fabiana de Jesus	27	12/05/1998	Proteção Social Básica	1. Defesa e Garantia de Direitos (Resolução CMAS nº 27/2011) 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas
Leia-se:	2	Casa Transitória Fabiana de Jesus	2	12/05/1998	Proteção Social Básica	1. Defesa e Garantia de Direitos (Resolução CMAS nº 27/2011) 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas

	Nº de ordem	Nome da Entidade Socioassistencial	Nº da Inscrição	Data da Inscrição	Nível de Proteção	Serviço
Onde se lê:	24	Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	34	31/08/2004	Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos
Leia-se:	24	Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII	34	31/08/2004	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMASAndressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br - E-mail: pgcmasspg@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 23/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO SUAS, DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REFERENTE À PORTARIA MDS Nº 886/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MDS nº 886/2023 de 18/05/2023;  
- a Resolução Nº 78/2023/CMASPG;  
- os planos de aplicação dos recursos de reprogramação apresentados pelo Departamento de Proteção Social Básica ao CMAS, enviados através do SEI 032847/2024;  
- a análise da Comissão de Acompanhamento do SUAS reunida no dia 22/03/2024;

## RESOLVE

Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos direcionados à Proteção Social Básica, a serem utilizados no exercício de 2024, referente ao Superávit Financeiro do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, conforme segue:

BLOCO	VALOR DISPONÍVEL	CLASSE DA DESPESA	DESCRIPTIVO DAS AQUISIÇÕES	VALORES	
				PARCIAL	TOTAL
Portaria 886/2023	R\$ 403.738,32 (DPSB – 103.738,32)	Materiais de Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios (secos, carnes, frios e embutidos e hortifrutigranjeiros)	R\$ 38.661,61	R\$ 38.661,61
		Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Fornecimento de lanches e coffee break	R\$ 65.076,71	R\$ 65.076,71

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMASAndressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br - E-mail: pgcmasspg@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 24/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ADAPG, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns Nº 729/2024 enviado para FASPG;  
- o SEI nº 036159/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;  
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

## RESOLVE

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 370.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda Nº 202420380018	
Programação:	411990520240009	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Investimento	Veículo tipo van com acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 11 passageiros + 01 motorista + 04 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca; motor de no mínimo, 120CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 370.000,00

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMASAndressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br - E-mail: pgcmasspg@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 25/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA REVIVER, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício Nº 107/2024 – Gab. Dep. Aliel Machado – Bsb;  
- o SEI nº 035881/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;  
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

## RESOLVE

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV – REVIVER, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Aliel Machado, no valor total de R\$ 75.000,00, para uso exclusivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda Nº 202430410004	
Programação:	411990520240003	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Material para manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 6.880,00
	Material de cama/ mesa/banho	R\$ 2.000,00
	Material de copa e cozinha	R\$ 5.000,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 12.000,00
	Material educativo esportivo	R\$ 5.000,00
	Material elétrico e eletrônico	R\$ 5.000,00
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 5.000,00
	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 6.000,00
	Material para manutenção de veículos	R\$ 2.000,00
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 6.000,00
	Gêneros de alimentação	R\$ 20.120,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 75.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMASAndressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 26/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ACAP. GENY RIBAS, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns nº 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036202/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento à Comunidade Surda Geny Ribas, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 100.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

<b>Origem de recurso:</b>	Emenda Nº 202420380018	
<b>Programação:</b>	411990520240005	
<b>Natureza</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor</b>
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 30.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 17.000,00
	Material para manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 20.000,00
	Material de expediente	R\$ 10.000,00
	Material para manutenção de veículos	R\$ 10.000,00
	Manutenção e conservação de equipamentos	R\$ 13.000,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 27/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APADEVI, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns nº 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036458/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual - APADEVI, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 100.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, conforme as seguintes informações:

<b>Origem de recurso:</b>	Emenda Nº 202420380018	
<b>Programação:</b>	411990520240007	
<b>Natureza</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor</b>
Custeio	Material educativo e esportivo	R\$ 30.412,50
	Uniforme, tecidos e aviamentos	R\$ 19.620,00
	Ferramentas	R\$ 18.210,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 6.958,00
	Materiais de acondicionamento e embalagens	R\$ 12.000,00
	Gêneros de alimentação	R\$ 3.276,50
Material de copa e cozinha	R\$ 9.523,00	
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 28/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APROAUT, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns nº 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036659/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação de Proteção dos Autistas - APROAUT, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 100.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

<b>Origem de recurso:</b>	Emenda Nº 202420380018		
<b>Programação:</b>	411990520240008		
<b>Natureza</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor</b>	
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 15.000,00	
	Manutenção de bens imóveis	R\$ 35.000,00	
	Material de expediente	R\$ 2.000,00	
	Materiais de processamento de dados	R\$ 8.000,00	
	Serviços de terceiros pessoa jurídica - água e esgoto	R\$ 8.500,00	
	Serviços de terceiros pessoa jurídica - energia elétrica	R\$ 3.000,00	
	Serviços de telecomunicações	R\$ 2.500,00	
	Serviços de terceiros pessoa jurídica – serviços gráficos e editoriais	R\$ 2.000,00	
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 10.000,00	
	Material de manutenção de veículos	R\$ 6.000,00	
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 3.000,00	
	Material educativo e esportivo	R\$ 5.000,00	
	<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 29/2024**

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ASSARTE, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns nº 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036426/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa - ASSARTE, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 100.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

<b>Origem de recurso:</b>	Emenda Nº 202420380018	
<b>Programação:</b>	411990520240006	
<b>Natureza</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor</b>
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 47.760,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 4.800,00
	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 4.000,00
	Material de expediente	R\$ 12.000,00
	Serviços técnicos profissionais (oficineiro)	R\$ 12.000,00
	Serviço de água e esgoto	R\$ 6.000,00
	Serviço de energia elétrica	R\$ 6.000,00
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 6.000,00
	Serviços de telecomunicações	R\$ 1.440,00
	<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro  
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski  
Secretária Executiva do CMAS


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

 Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
 www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 30/2024**
**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SOS, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL RODRIGO ESTACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício da Câmara dos Deputados – Gabinete Deputado Federal Rodrigo Estacho Nº 064/2024 – GAB/DRE;
- o SEI nº 032301/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho do Serviço de Obras Sociais - SOS, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Rodrigo Estacho, no valor total de R\$ 200.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Básica na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202437020014	
Programação:	411990520240001	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Veículo zero quilômetro (SUV), ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 200.000,00

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

 Keila Cristina Carneiro  
 Presidente do CMAS

 Andressa Maravieski  
 Secretária Executiva do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

 Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
 www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 32/2024**
**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APACD, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL BETO RICHA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício 228/DF do Gabinete do Deputado Federal Beto Richa;
- o SEI nº 037863/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência - APACD, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Beto Richa, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 200.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para crianças com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202443140008	
Programação:	411990520240010	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 85.000,00
	Material de expediente	R\$ 26.800,00
	Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados	R\$ 18.950,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 10.000,00
	Material elétrico e eletrônico	R\$ 10.000,00
	Manutenção e conservação de veículos	R\$ 24.250,00
Material para manutenção de bens móveis	R\$ 25.000,00	
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

 Keila Cristina Carneiro  
 Presidente do CMAS

 Andressa Maravieski  
 Secretária Executiva do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

 Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
 www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 31/2024**
**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APACD, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício Nº 107/2024 – Gab. Dep. Aliel Machado – Bsb;
- o SEI nº 036078/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência - APACD, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Aliel Machado, no valor total de R\$ 200.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para crianças com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202430410004	
Programação:	411990520240004	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Material de expediente	R\$ 8.500,00
	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 9.700,00
	Gêneros de alimentação	R\$ 85.000,00
	Serviços técnicos profissionais (contabilidade)	R\$ 36.000,00
	Material para manutenção de veículos	R\$ 6.800,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 54.000,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

 Keila Cristina Carneiro  
 Presidente do CMAS

 Andressa Maravieski  
 Secretária Executiva do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

 Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
 www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 33/2024**
**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APACD, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns Nº 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036590/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** o Plano de Trabalho da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência - APACD, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 600.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para crianças com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda N° 202420380018		
Programação:	411990520240002		
Natureza	Descrição dos Itens	Valor	
Custeio	Material de expediente	R\$ 26.800,00	
	Gêneros de alimentação	R\$ 191.800,00	
	Serviços de limpeza e conservação	R\$ 54.000,00	
	Material para manutenção de veículos	R\$ 24.600,00	
	Materiais de processamento de dados	R\$ 47.500,00	
	Material de copa e cozinha	R\$ 16.900,00	
	Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 47.600,00	
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 12.950,00	
	Serviços de telecomunicações	R\$ 6.000,00	
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 8.650,00	
	Material para manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 95.200,00	
	Material elétrico e eletrônico	R\$ 32.600,00	
	Material para ar condicionado e embalagem	R\$ 12.800,00	
	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 22.600,00	
	<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 600.000,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

 Keila Cristina Carneiro  
 Presidente do CMAS

 Andressa Maravieski  
 Secretária Executiva do CMAS





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 34/2024**  
**ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÍVIDA APACD**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o SEI 035059/2024 que apresenta o ofício da Entidade solicitando parcelamento da dívida referente ao Termo de Colaboração 030/2022;
- a Lei Municipal nº 14.914/2023 que atribui aos Conselhos funções de pelo "controle do pagamento e pedido de inscrição do débito em dívida ativa por motivo de inadimplência";
- o Ofício nº 02/2024/CMASPG, contido no SEI 021598/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** a negociação de dívida da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência APACD com o município, por estar de acordo com as regras estabelecidas para credenciamento e manutenção de inscrição no CMAS, executando Serviço Socioassistencial na Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade Centro Dia para Pessoas com Deficiências e suas Famílias.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

**Andressa Maravieski**  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 35/2024**

**ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência referente a transferência de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, indicado pelo Senador Flávio Arns.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MDS nº 886, de 18/05/2023;
- a Resolução MDS/CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- o SEI nº 108495/2023 e as análises do MDS quanto ao uso dos recursos;

**RESOLVE**

1- **Aprovar** o Plano de Trabalho referente à Programação nº 082445031219G0041, com Origem de Recurso por Emenda Parlamentar nº 20380002, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, da Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência que executa Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme quadro abaixo:

Natureza	Quantidade	Descrição dos Itens	Valor unitário	Valor total
Custeio	-	Combustível para transporte dos usuários e manutenção de veículos.	-	R\$ 30.000,00
Investimento: Equipamentos	03	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Compact R-32 9000 BTU/h Frio S3N090AAQAL.EB2GAMZ - 220 Volts	R\$ 2.698,00	R\$ 8.094,00
	03	Impressora Multifuncional tanque de tinta Mega Tank Maxify, GX6010, Canon	R\$ 2.959,00	R\$ 8.877,00
	02	Notebook Lenovo 330e	R\$ 3.999,00	R\$ 11.997,00
	03	Computador PC L5-2100	R\$ 3.299,00	R\$ 9.897,00
	01	Cellular Smartphone SG 256GB 8GB	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00
	01	Smart TV 65" UHD 4K Philips 65PUG7408/78, Google TV, HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, Bluetooth 5.0 e Chromecast Integrado	R\$ 3.315,00	R\$ 3.315,00
Investimento: Mobiliário	04	Armário Roupeiro de aço com 12 portas com pítão para cadeado medindo 1,90x0,95x0,42	R\$ 1.407,00	R\$ 1.407,00
	04	Armário 2 portas 1,50x0,80x0,42m	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
	06	Armário 2 portas 1,58x1,20x0,45m	R\$ 1.670,00	R\$ 10.020,00
	02	Arquivo 4 gavetas 1,29x0,47x0,42m	R\$ 967,00	R\$ 1.934,00
Investimento: Utensílios Gerais	06	Mesa com 2 gavetas 1,40x0,60	R\$ 471,00	R\$ 2.826,00
	09	Cortina/Persiana	R\$ 267,90 m²	R\$ 6.454,00
TOTAL				R\$ 70.000,00

2- **Revogar** as Resoluções Nº 91/2023 de 23/11/2023 e 100/2023 de 14/12/2023, ambas deste Conselho.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2023.

**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

**Andressa Maravieski**  
Secretária Executiva do CMAS

|||



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 36/2024**

**ASSUNTO: Reprogramação de recursos referente a saldo de Emenda Parlamentar para a APAE, indicada pelo Senador Oriovisto Guimarães para aquisição de equipamentos**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício nº 9G/2022/GSOGUIMA, referente a destinação de recurso a partir de emenda orçamentária, do Orçamento da União – 2022, através do Fundo Municipal de Assistência Social, para APAE de Ponta Grossa;
- a Resolução Ad. Referendum nº 32/2022 que aprova a utilização do recurso proveniente de Emenda Orçamentária, indicada pelo Senador da República Oriovisto Guimarães no valor de R\$ 240.000,00;
- o SEI nº 114887/2023 encaminhado pelo Setor das Emendas Parlamentares da FASPG, contendo a justificativa para a utilização do saldo da referida emenda, bem como o Plano de Ação da Instituição;
- a Resolução nº 106/2023/CMASPG de 14/12/2023 e a resposta do MDS sobre a utilização do recurso (cota 4343449);
- a correta utilização dos recursos pela Entidade, constatada por visita técnica da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos no dia 09/04/2024;

**RESOLVE**

**Aprovar** a reprogramação do Plano de Trabalho sobre a utilização do saldo financeiro proveniente de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Oriovisto Guimarães, no valor de R\$ 29.983,00 para aquisição de equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme segue:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Ar Condicionado 12 mil Btus Pac 12000 TQFM12	04	R\$ 4.250,00	R\$ 10.800,00
Bebedouro 4 litros	02	R\$ 1.047,00	R\$ 2.094,00
Chuveiro	02	R\$ 185,00	R\$ 370,00
Coifa INOX 1.60X80 centímetros	01	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
Câmera Fotográfica Lente 18-55 MM	01	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
Roçadeira FS 161	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Notebook	02	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
Valor Total do Projeto			<b>R\$ 29.983,00</b>

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

**Andressa Maravieski**  
Secretária Executiva do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

**HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA APÓS ANÁLISE DE RECURSOS- GESTÃO 2022-2024**

A Comissão de Eleição para os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atendendo o cronograma da Resolução 010/2024, após análise de recurso das candidaturas deferiu os candidatos aptos a concorrer na eleição, sendo:

**a. Representantes de entidades que atuam na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos:**

Adrian Gustavson dos Reis  
Amanda Costa  
Camila Vanessa Sviech  
Marcelo Oliveira Bleme  
Nathanie Hariene Panzarini de Abreu

**b. Representante de entidades de atendimento às pessoas com deficiência**

- Raquel Pereira Dias  
- Rosinei Nakonieczni  
- Tilo Américo Sasso

**c. Representantes de organizações de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente:**

Maria de Fátima Pacheco  
Regina Rosa Pedrozo Rosa  
Paulo Henrique Camargo Viveiros

Josete Aparecida Nunes Ferreira

Publique-se

**d. Representante das entidades que desenvolvem programa de aprendizagem, na área do adolescente devidamente registradas no CMDCA:**

- Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho

**e. Representantes de profissionais que atuam diretamente em serviço de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de instituições devidamente registrada no CMDCA:**

- Tânia Daniel

- Carla Priscila Aparecida Falcão

**f. Representante dos adolescentes acima de 16 (dezesseis) anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social), em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos:**

Ausência de inscrições

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

Publique-se

  
**MONICA MONGRUEL**  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
PONTA GROSSA**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

**Dispõe sobre a manutenção de registro das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dadas pelas leis nº 13.407 de 29 de março de 2019 e nº 14.047 de 10 de setembro de 2021 e em reunião ordinária realizada em dia 20 de março de 2024 e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

- 1- **Aprovar a manutenção do registro** das Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente abaixo relacionadas, até **fevereiro de 2025**.

ENTIDADE	CNPJ
Associação de Promoção a Menina	79.319.315/0001-56
Associação de Apoio, atendimento e assessoramento a Comunidade surda Geny de Jesus Souza Ribas	78.252.269/0001-52
Associação de Amigos da Pastoral da Criança Diocese- AAPAC	02.498.070/000-47
Associação Pontagrossense de Portadores das deformidades faciais- APPDF	73.672.800-000122
Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional- ABASE/ Casa do Piá	62.207.634/0013-00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Grossa- APAE	80.251.051/0001-25
Associação Pontagrossense de Assistência a Criança Deficiência- APACD	77.017.804/0001-28
Associação de Proteção aos Autistas - APROAUT	01.705.903/0001-28
União das Irmãs da Copiosa Redenção- Comunidade Terapêutica Rosa Mística	05.752.920/0002-60
Francisclara Resgate da Criança e da Família Núcleo Promocional Pequeno Anjo	07.912.865/0001-73 08.896.238/0001-59
Instituto Renovo- Programa Social Transformando Gerações	13.160.226/0001-00
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI	37.381.902/0051-94.
Operário Ferroviário Esporte Clube- OFEC	75.603.316/0001-77
Instituto Educacional Duque de Caxias- IEDC	80.242.258/0001-33
IEDC - Escola de Guarda Mirins Tenente Antônio João	80.242.258/0004-86
IEDC- Aldeia Esperita da Criança Dr. David Federmann	80.242.258/0006-48
IEDC- Esperança Cidade dos Meninos - Escola de Guardas Mirins "Marechal Candido Rondon"	80.242.258/0009-90
IEDC / Departamento Mansão Bezerra de Menezes	80.242.258/0008-00

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024

  
**MONICA MONGRUEL**  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

**INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS**

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 10 de Abril de 2024.

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS  
Procurador Municipal

SAULO FAVORETTO  
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
OXY13028/2021	AGLACIR MARINS DA SILVA - ESPÓLIO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA
1681891/2020	ANA PAULA KIKINA – ESPÓLIO DE AROLDO KIKINA
OXY43722/2022	CARLOS ALBERTO DA SILVA DUTRA – ESPÓLIO DE BALDUINO DA SILVA DUTRA
1683937/2020	FABRICIO SIEIRO LIMA – ESPÓLIO DE ARI SILVA LIMA
OXY29569/2021	MARIA DE JESUS MELLILLO BITTENCOURT – ESPÓLIO DE JOAQUIM BITTENCOURT
OXY58709/2023	MARLENE ALVES ROSAS – ESPÓLIO DE MOYSES LERNER
OXY40184/2021 e OXY48410/2023	ROSA MARIA PRESTES ALVES – ESPÓLIO DE ANTONIO ALVES
OXY25319/2021	ROSELY TEREZINHA OLIVEIRA DE LIMA - ESPÓLIO DE DINARTE DE LIMA
OXY23590/2021, OXY40413/2022 e OXY18149/2023	TEREZINHA DE JESUS BUENO – ESPÓLIO DE AIRTON BUENO
OXY43638/2022	TEREZINHA SENFF - ESPÓLIO DE LEONEL CABRAL NUNES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

**EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 10 de Abril de 2024.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome
194518	ESPÓLIO DE ANAIR DA ROSA SILVA
421392	ESPÓLIO DE DINARTE DE LIMA
427654	ESPÓLIO DE JOAQUIM BITTENCOURT
104945	ESPÓLIO DE LEONEL CABRAL NUNES
124028	ESPÓLIO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA

**FMSPG**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia **26 de abril de 2024 às 09h00m**, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº17/2024, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS NÃO PERECÍVEIS. Valor Máximo: R\$ 98.123,04 (Noventa e oito mil cento e vinte e três reais e quatro centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 11/04/2024

**Priscila Degraf**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia **29 de abril de 2024 às 09h00m**, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº15/2024, para AQUISIÇÃO DE Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 35.622,48 (Trinta e cinco mil seiscientos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 11/04/2024

**Priscila Degraf**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 30 de abril de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº16/2024, para Prestação de serviço especializado em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo instalação, remoção, deslocamentos, montagem e desmontagem dos equipamentos, com transporte e deslocamento em veículo próprio da contratada, e fornecimento de peças e acessórios quando necessário e mediante ressarcimento, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/.

Ponta Grossa, 11/04/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Reabertura de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº09/2024, que se realizará no dia 26 de abril de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras) com base na Lei Federal 14.133/2021 para Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/.

Ponta Grossa, 11/04/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FASPG  
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024  
PROCESSO Nº 03/2024

Objeto: - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 05/03/2024.

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
01	<b>ARMÁRIO ALTO</b> COM 05 PRATELEIRAS, COM PÉS METÁLICOS, FABRICADO EM CHAPA DE MDP (15MM, 18MM E 25MM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MÓVEL), DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES METÁLICOS EM AÇO ESCOVADO. ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMO-COLADA, SEM BORDAS CORTANTES. CHAPA NA COR BRANCA (INTERIOR E LATERAIS), PORTAS E BANCADA DE PAREDE EM CINZA CRISTAL, SENDO A PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA. DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS QUE DIFICULTAM TENTATIVAS DE ARROMBAMENTO, COM PÉS QUE EVITA O CONTATO DA BASE COM O PISO, DIMINUINDO O RISCO DE ESTRAGAR, NORMALMENTE CAUSADA NO PROCESSO DE LIMPEZA DO AMBIENTE, PERFEITO NIVELAMENTO. <b>MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 210 X PROFUNDIDADE: 65X LARGURA: 100CM.</b>	611261	PROPRIA	Unidade	15	780,00	11.700,00
13 CP	<b>ESTACÃO DE TRABALHO 4 LUGARES</b> , MESAS COM TAMPO E PAINEL EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MDP, ESPESSURA 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL 180º NA ÁREA DE CONTATO E DEMAIS PARTES EM FILETE, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E SAPATAS NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4 PAINÉIS SUSPENSOS CONFECCIONADOS EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESSURA 15 MM COM ACABAMENTO FILETADO. PÉS LATERAIS EM AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM SAPATAS NIVELADORAS. ACOMPANHAM 4 MESAS 1,20 M X 1,40 M; 02 PAINÉIS DIVISÓRIOS 1,20 M X 400; 01 GAVETEIROS MÓVEIS COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PÉS COM RODÍZIOS; E 4 SUPORTES PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. <b>MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, LARGURA 2,40 M, PROFUNDIDADE 47 CM, CADA UMA.</b>	264768	PROPRIA	Unidade	15	2.300,00	34.500,00
14 CR	<b>ESTACÃO DE TRABALHO 4 LUGARES</b> , MESAS COM TAMPO E PAINEL EM REVESTIMENTO	264768	PROPRIA	Unidade	04	2.300,00	9.200,00

	MELAMÍNICO MDP ESPESSURA 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL 180º NA ÁREA DE CONTATO E DEMAIS PARTES EM FILETE, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E SAPATAS NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4 PAINÉIS SUSPENSOS CONFECCIONADOS EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESSURA 15 MM COM ACABAMENTO FILETADO. PÉS LATERAIS EM AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM SAPATAS NIVELADORAS. ACOMPANHAM 4 MESAS 1,20 M X 1,40 M; 02 PAINÉIS DIVISÓRIOS 1,20 M X 400; 01 GAVETEIROS MÓVEIS COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PÉS COM RODÍZIOS; E 4 SUPORTES PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. <b>MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, LARGURA 2,40 M, PROFUNDIDADE 47 CM, CADA UMA.</b>						
21	<b>MESA DE REUNIÃO</b> RETANGULAR EM MDP 18MM CAPACIDADE DE 12 PESSOAS, ALTURA 74 CM, LARGURA 1,20 M COMPRIMENTO 3,20 M	603761	PROPRIA	Unidade	08	880,00	7.040,00
22	<b>MESA DE TRABALHO</b> TAMPO EM MADEIRA MDP ESPESSURA DE 25MM, COM 2 GAVETAS COM CHAVE, <b>MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M X 60 CM X 75 CM DE ALTURA.</b>	365755	PROPRIA	Unidade	36	270,00	9.720,00
23	<b>MESA EM L</b> EM MDF, <b>MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM X 160 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, ALTURA 74 CM, TAMPO EM MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180, TIPO ERGOSOFIT, PÉS EM AÇO, PONTEIRA NIVELA, ROUROS PARA PISOS IRREGULARES.</b>	608652	PROPRIA	Unidade	27	480,00	12.960,00
24	<b>MESA EM L</b> , TAMPOS E CONEXAO EM MDP 18 MM, COM DUAS GAVETAS, <b>CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA 1,50 M X 0,70 M X 0,75 M, CONEXAO ARREDONDADA 90 GRAUS, MESA 0,90 M X 0,70 M X 0,75 M COM TECLADO RETRATIL.</b>	301264	PROPRIA	Unidade	30	490,00	14.700,00
25	<b>MESA ESCRITÓRIO EM L</b> , EM MDF, GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE, TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 28 MM ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM, <b>MEDIDAS APROXIMADAS 1,20M X 1,50M X 0,60 M DE ALTURA.</b>	253111	PROPRIA	Unidade	12	550,00	6.600,00

Total do fornecedor R\$ 106.420,00 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024**

DATA: 03/04/2024 PROTOCOLO: / PROCESSO: 8

CONTRATANTE  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: KHAM YOUSSEF REDA  
CNPJ: 08.409.993/0001-61 Inc. Estadual:  
Endereço: RUA ESPRITO SANTO, 1127  
Bairro: NOVA RÚSSIA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.070-310  
Telefone: (42)3301-7980

**OBJETO**  
CONSERVO DE 01 (UM) PURIFICADOR DE ÁGUA.

**JUSTIFICATIVA**  
O uso diário e contínuo do bebedouro provoca um acentuado desgaste de seus componentes acarretando a necessidade de reparo e troca de peças.  
O serviço também se faz necessário para garantir o prolongamento da vida útil do bebedouro que com o reparo e higienização evitamos deterioração por acúmulo de sujidades assegurando a conservação das características de desempenho técnico e potabilidade da água fornecida por este equipamento.  
Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lote/Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	2148 CONSERVO PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1,00	499,0000	499,00
					<b>Total:</b>	<b>499,00</b>

*Priscila Degraf*  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024**

DATA: 20/03/2024 PROTOCOLO: / PROCESSO: 6

CONTRATANTE  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.949.769/0001-89 Inc. Estadual:  
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR CEP: 80.250-030  
Telefone: (41)3018-1802

**OBJETO**  
Participação de 02 (duas) colaboradoras no curso "E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital" que será realizado em Curitiba - PR, no período de 26 de março a 27 de março de 2024.

**JUSTIFICATIVA**  
Temos por objetivo trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas das novas atualizações do E-SOCIAL abrangendo neste treinamento o imposto de renda, além disso esta capacitação estará a realizar a parametrização devida para envio do FGTS Digital, bem como a configuração das rubricas de folha de pagamento. O Curso em tela foi escolhido por apresentar um programa abrangente e completo com relação a temática, contendo tópicos importantes com relação: As Mudanças do E-SOCIAL, Validação do E-SOCIAL, Crençamento da Folha de Pagamento x SST, Encargos Sociais, Acesso ao Sistema do FGTS, Geração e Gestão de Guias (GFD), Histórico de Renovação para Fins Recursivos, Consultas do Empregador, Parcelamento de Débitos e Certidão de Regularidade do FGTS. O Curso será realizado em Curitiba nos dias 26 e 27 de março conforme cronograma em anexo. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lote/Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	1618 TREINAMENTOS	UND	2,00	1.450,0000	2.900,00
					<b>Total:</b>	<b>2.900,00</b>

**EMBASEAMENTO LEGAL**

*Priscila Degraf*  
Presidente

## 2. DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 49.641.888/0001-30

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
02	<b>ARMÁRIO BAIXO</b> EM MDP COM 02 PORTAS E TAMPO EM COURO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM, 2 PRATELEIRAS INTERNAS, COM FECHADURA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 90 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE 45 CM	607104	MOBIDESK	Unidade	22	285,00	6.270,00
03	<b>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO</b> 02 PORTAS EM MDP 18 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPO ALÇA, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES, DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS, PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA, COM PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,65M, LARGURA 82 CM, PROFUNDIDADE 42 CM	485440	MOBIDESK	Unidade	53	400,00	21.200,00
04	<b>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO</b> 02 PORTAS EM MDP DE 15 A 25 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPO ALÇA, COM 06 PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES, DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS, PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA, COM PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,65M, LARGURA 82 CM, PROFUNDIDADE 42 CM	603814	MOBIDESK	Unidade	36	390,00	14.040,00
07	<b>ARQUIVO</b> EM MDP 18 MM COM 04 GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPensa, COM FUNDO, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES, DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS, FUNDO EM MDP 15MM, CAPACIDADE DE PESO 15 KG, PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,30 M, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 57 CM	485787	MOBIDESK	Unidade	55	395,00	21.725,00
17	<b>GAVETEIRO</b> EM MDP 18MM, FECHADURA COM TRAVAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 60 CM, LARGURA 42 CM, PROFUNDIDADE 51 CM	388355	MOBIDESK	Unidade	44	290,00	12.760,00
19	<b>MESA DE REUNIÃO</b> REDONDA COM 1,50 M DE DIÂMETRO COM TAMPO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESURA 15 MM, ACABAMENTO FILETADO NAS BORDAS LATERAIS, PÉS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI	326255	MOBIDESK	Unidade	03	350,00	1.050,00
20	<b>MESA DE REUNIÃO</b> RETANGULAR COM TAMPO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESURA 15 MM, ACABAMENTO FILETADO NAS BORDAS LATERAIS, PÉS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM ACABAMENTO COM PINTURA, MEDIDAS APROXIMADAS: COM 1,10 M DE LARGURA X 2,50 M OU DE COMPRIMENTO.	611706	MOBIDESK	Unidade	07	450,00	3.150,00

Total do fornecedor R\$ 80.195,00 (oitenta mil, cento e noventa e cinco reais).

## 3. ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 23.206.565/0001-25

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
05	<b>ARMÁRIO EM AÇO</b> COM DUAS PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS REFORÇADAS, REGULÁVEIS PORTAS DE ABRIR COM MACANETA E CHAVES, SISTEMA DE FECHAMENTO NAS EXTREMIDADES DA PORTA POR MEIO DE VARÃO CONECTADO À FECHADURA TIPO YALE OU À MACANETA, COM 2 CHAVES EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTI-FERRUGINOSO EM POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXIPO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,08 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 40 CM	458662	BIG METAL	Unidade	46	690,00	31.740,00
06	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> , GAVETEIRO MOVEL, 4 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTAS, COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA E TRAVA NAS DEMAIS CAPACIDADE 25KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 46 CM DE LARGURA, ALTURA 1,33 M, PROFUNDIDADE 40 CM	473626	BIG METAL	Unidade	49	400,00	19.600,00
15	<b>ESTANTE DE AÇO</b> DESMONTÁVEL SEMIINDUSTRIAL, 08 PRATELEIRAS ABERTAS FUNDO E LATERAL, SUSTENTAÇÃO: 150 KG POR PLANO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 3,00 M X LARG. 0,92 M X PROF. 0,43 M	309600	BIG METAL	Unidade	40	620,00	24.800,00

Total do fornecedor R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais).

## 4. DRP LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 50.405.739/0001-51

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
08	<b>BALCÃO</b> 4 PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDP 18MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPO ALÇA, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES, PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 42 CM	355792	GEVAL	Unidade	33	377,00	12.441,00
26	<b>POLTRONA EM CORINO</b> - BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO, FIXOS E ESTOFADOS - ENCHIMENTO ESPUMA, DENSIDADE MÍNIMA D20; ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO, FIXAÇÃO COM GRAMPOS GALVANIZADOS, PÉS FIXOS REVESTIDOS EM ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM, LARGURA 78 CM, PROFUNDIDADE 78 CM	611803	FC	Unidade	33	220,00	7.260,00
32	<b>PAINEL DE PAREDE PARA TV</b> , PARA TV DE ATÉ 50 POLEGADAS, EM MDP, PRATELEIRA ÚNICA EM MDP, ACABAMENTO MELAMÍNICO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 1,36 M, COMPRIMENTO 18 CM, (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 50 KG)	328902	FC	Unidade	25	197,00	4.925,00

Total do fornecedor R\$ 24.626,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

## 5. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
09	<b>CADEIRA FIXA PALITO</b> , TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO 4 PÉS (SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG)	375424	PAPIROS MOVEIS P10	Unidade	146	109,00	15.914,00
18	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> SEM BRACO, EM POLIPROPILENO INJETADO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E A PRODUTOS QUÍMICOS, RETANGULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS, BASE RETANGULAR, PÉS TUBULARES, SUPORTE DO ENCOSTO METALICO TUBULAR E CURVO, EM AÇO CROMADO (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).	600318	PAPIROS MOVEIS I.S.O.3L	Unidade	32	290,00	9.280,00

Total do fornecedor R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais).

## 6. GUILHERME XAVIER PIVA ME – CNPJ 18.136.904/0001-04

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
10	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO</b> MODELO EXECUTIVO, GIRATORIA, COM APOIO DE BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BRACOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA A GÁS), PÉS COM 05 HASTES APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA- 95 CM - LARGURA- 41 CM - PROFUNDIDADE: 67 CM. (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).	85840	TEKCAD	Unidade	119	244,00	29.036,00
11	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO</b> MODELO EXECUTIVO, GIRATORIA, COM APOIO DE BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BRACOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA A GÁS), PÉS COM 05 HASTES APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA- 95 CM - LARGURA- 41 CM - PROFUNDIDADE: 67 CM. (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).	85840	TEKCAD	Unidade	38	244,00	9.272,00
12	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO</b> MODELO EXECUTIVO, GIRATORIA, SEM APOIO DE BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BRACOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA A GÁS), PÉS COM 05 HASTES APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA- 95 CM - LARGURA- 41 CM - PROFUNDIDADE: 67 CM. (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).	346624	TEKCAD	Unidade	46	224,00	10.304,00
33	<b>SOFA DE 3 LUGARES</b> , PREFERENCIALMENTE PRELIMINAR, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU CORINO, DIMENSÕES: SEDEIRAS: ALTURA: 62 CM, LARGURA: 160 CM, COMPRIMENTO: 75CM	611778	RPT	Unidade	08	540,00	4.320,00

Total do fornecedor R\$ 52.932,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).

## 7. ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME – CNPJ 17.914.845/0001-95

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
16	<b>ESTANTE DE AÇO</b> DESMONTÁVEL SEMIINDUSTRIAL, 06 PRATELEIRAS ABERTAS FUNDO E LATERAL, SUSTENTAÇÃO: 100 KG POR PLANO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, TRIPULAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES, 4 COLUNAS EM PERFIL L3 OBLONGO 50 X 30 MM CHAPA #16, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM ANTIBACTERIANA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1,83 M, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 43 CM	367059	LUNASA	Unidade	66	262,50	17.325,00
30	<b>MESA DE COZINHA</b> , 06 CADEIRAS: EM CHAPA DE AÇO, PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; TAMPO EM GRANITO; PÉS FIXOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 M X 75 CM X 76,5 CM; CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO, PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; ASSENTO ESTOFADO, ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D-13, EM COURO SINTÉTICO, PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 100 KG PROTEÇÃO NOS PÉS, PARA QUE NÃO DANIFIQUE PISOS	458165	FABONE	Unidade	13	697,99	9.073,87

Total do fornecedor R\$ 26.398,87 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

## 8. HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA – CNPJ 34.845.729/0001-80

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
27	<b>ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS</b> , EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXIPO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PORTAS COM DOBRADIÇAS E VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS FECHADURAS PITAÇO, COM CADEADO INCLUSO, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,93 M; LARGURA 1,20 M; PROFUNDIDADE 40 CM.	482642	PROPRIA	Unidade	07	940,00	6.580,00

Total do fornecedor R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

## 9. PARQUINHO ARAUCARIA LTDA – CNPJ 20.833.052/0001-56

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
28	<b>BALCÃO DE COZINHA</b> , COM TAMPO PARA COOKTOP 04 BOCAS: EM MDP, 01 GAVETA E 01 NICHOS PARA MICROONDAS OU FORNO ELÉTRICO, 04 PÉS EM PLÁSTICO, PUXADORES EM PLÁSTICO, CORREDIÇAS METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 79 CM, LARGURA 70 CM E PROFUNDIDADE 53 CM (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 30 KG).	473251	PROPRIA	Unidade	17	314,00	5.338,00

Total do fornecedor R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).



**10. RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI – CNPJ 43.297.596/0001-46**

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unif. R\$	Total R\$
29	<b>CADEIRA EM POLIPROPILENO E</b> FIBRA DE VIDRO SEM BRAÇOS, PRODUTO DE QUALIFICAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA, MEDIDAS APROXIMADAS: 85 CM DE ALTURA X 59 CM DE LARGURAX 70 CM DE COMPRIMENTO, (PESO SUPPORTÁVEL ACIMA DE 140 KG).	288544	REI DO PLASTICO	Unidade	215	146,99	31.602,85

Total do fornecedor R\$ 31.602,85 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**11. REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 07.481.107/0001-48**

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unif. R\$	Total R\$
31	<b>MESA INFANTIL</b> COM 04 CADEIRAS: MDP; MEDIDAS APROXIMADAS: MESA: ALTURA 55 CM, LARGURA 60 CM; PROFUNDIDADE 60 CM; CADEIRAS: ALTURA 60 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 31 CM	603100	PICA PAU	Unidade	32	478,00	15.296,00

Total do fornecedor R\$ 15.296,00 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais).

Total da licitação R\$ 450.722,72 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Ponta Grossa/PR, 10 de abril de 2024.

**ANDRESSA DOS PASSOS**  
Pregoeira

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 – PREGÃO 01/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA  
CNPJ 07.865.433/0001-69  
**CONTRATADA:** SILMAR ANTONIO KUHN  
CNPJ: 11.180.038/0001-00

Em conformidade ao SEI117143/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da renovação, fica repactuado os valores previstos no presente contrato na ordem de 4,496270%, conforme tabela abaixo, correspondente a variação do IPCA, acumulado entre Março/2023 a Fevereiro/2024, com base na Cláusula Sétima do instrumento originário.

Lote	Descrição	Unidade	Valor originário Unif. (R\$)	Valor repactuado Unif. (R\$) (4,496270%)
01	(FASPG) Contratação de banda / conjunto musical para realização de bailes e eventos para pessoas idosas, que frequentam os serviços e eventos promovidos pelos CECONS.	SVÇ	449,00	469,19

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da repactuação fica acrescido o valor contratual, constante na Cláusula Quinta do instrumento originário em R\$ 14.075,70 (catorze mil, setenta e cinco reais, e setenta centavos).

**Parágrafo único - Dotação orçamentária:** 21.002.08.241.0048.2214 - 3.3.90.39.23.00 - CR 39 - Fonte 001

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica o acréscimo do valor constante da Cláusula Primeira, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 41.015,70 (quarenta e um mil, quinze reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A ASSOCIACAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA. CNPJ: 07.865.433/0001-69**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIACAO ANTONIO E MARCOS CAVANIS. CNPJ: 75.637.256/0010-02**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 029/2023 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 001/2023, tem por objeto a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 06 a 15 anos e a faixa etária de 16 a 17 anos, detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI026260/2024, que se faz na forma abaixo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**Alteração quadro 9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros nº3633/2**  
**9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	576.215,48
3.1.90.11.63 - 13º Salário	45.499,84
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	16.381,01
3.1.90.13.01 - FGTS	64.819,59
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	61.472,65
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	20.442,40
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	240.000,00
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	32.000,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	33.000,00
3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem	14.500,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene/limpeza	14.000,00
3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e acessórios	52.098,92
3.3.90.30.24 - Material para manutenção de Bens Imóveis	84.002,08
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	30.500,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	11.000,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	13.000,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	7.000,00
3.3.90.39.03 - Serviços Gráficos e Impressão	10.000,00
3.3.90.39.69 - Seguros em Geral	25.000,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	8.247,83
<b>TOTAL PROJETO</b>	<b>1.960.800,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVERSOS**

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**  
**ORDEM 13/2024**

DATA CONCESSÃO	27/03/2024
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR – 50.961
DESTINO	CAMPO LARGO/PR O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ERICK CAMARGO
DATA/HORÁRIO INÍCIO	27/03/2024 – 06:00
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	27/03/2024 – 13:00
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO ONIX- BBF3629

**DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**  
**ORDEM 14/2024**

DATA CONCESSÃO	10/04/2024
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	7.***.650 PR – 50.961
DESTINO	CAMPO LARGO/PR O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR PAULO BALANSIN
DATA/HORÁRIO INÍCIO	03/04/2024 – 13:00
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	03/04/2024 – 19:00
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	60,00
VALOR TOTAL	60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO ONIX- BBF3629



**Câmara Municipal de Ponta Grossa**  
Estado do Paraná

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2024.

Ofício Nº 232/24 - DPL

Excelentíssimos Senhores Vereadores(as)  
DANIEL MILLA FRACCARO  
IZAIAS SALUSTIANO  
EDE PIMENTEL  
JOCE CANITO  
LEANDRO BIANCO  
PAULO BALANSIN  
JULIO KULLER  
CELSO CIESLAK  
DR. ERICK  
GERALDO STOCCO  
LEO FARMACÉUTICO  
JAIRTON DA FARMÁCIA  
DIVO  
DR. ZECA  
MISSIONÁRIA ADRIANA  
JOSI KIERAS DO COLETIVO  
MAURÍCIO SILVA  
PASTOR EZEQUIEL BUENO  
Nesta.

**Assunto: Convocação Sessão Extraordinária**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** Vossa Excelência para a Sessão Extraordinária a realizar-se nesta próxima sexta-feira (12/04/2024), na Sede deste Poder Legislativo, às 11:00 h, para apreciação do seguinte Projeto:

**DO PODER EXECUTIVO**

**Projeto de Lei nº 078/2024:**

Assegura o transporte coletivo gratuito no Município de Ponta Grossa nos dias 13 e 14 de abril e 04 e 05 de maio de 2024, durante o horário compreendido entre 08h00m e 18h00m

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COF – Favorável  
COSPTMUA – Favorável

Serão realizadas tantas Sessões quantas sejam necessárias para a apreciação da aludida matéria.



**Câmara Municipal de Ponta Grossa**  
Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, em 11 de abril de 2024.

**FILIFE CHOCIAI**  
Presidente da Mesa

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site [www.legislador.com.br/verifica](http://www.legislador.com.br/verifica), informe o código: 1#1#9#23#2024#1



Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site [www.legislador.com.br/verifica](http://www.legislador.com.br/verifica), informe o código: 1#1#9#23#2024#1



**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**ORDEM DO DIA 12/04/2024 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA**  
**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO PODER EXECUTIVO****Projeto de Lei n.º 078/2024:**

Assegura o transporte coletivo gratuito no Município de Ponta Grossa nos dias 13 e 14 de abril e 04 e 05 de maio de 2024, durante o horário compreendido entre 08h00m e 18h00m

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CFOF – Favorável  
 COSPTTMUA – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 11 de abril de 2024.

Ver. FILIPE CHOCIAI  
 Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL  
 1º Secretário



**Câmara Municipal de Ponta Grossa**  
**Estado do Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 385**

Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do Art. 28, IV da LOM, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 181 - ...

I - independente da espécie de honraria, poderão ser apresentadas, no máximo, 4 (quatro) proposições de autoria ou co-autoria de cada vereador, por Sessão Legislativa; (NR)

II - ...

Parágrafo único - A concessão de qualquer espécie de honraria independe do local de nascimento do homenageado, desde que evidenciado o mérito do homenageado, observado o disposto no Inciso II do Caput deste artigo. (AC)

...”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10 de abril de 2024.

Ver. FILIPE CHOCIAI  
 Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO  
 1º Secretário

Proj. 01/24

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Para conferir o original, acesse o site www.legislator.com.br/verifica, informe o código: 561169###11202411#00#1

